



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 024/2025

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 021/2025, que trata da autorização para proceder à transferência de recursos mediante interferência financeira e à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Conforme previsto na Lei nº 5.483, de 19 de dezembro de 2023, o Poder Executivo foi autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por meio do programa FINISA, direcionada à implementação de obras e melhorias no Sistema de Distribuição de Água, incluindo investimentos em captação, tratamento, distribuição, esgotamento sanitário e infraestrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Adicionalmente, a Lei nº 5.516, de 29 de maio de 2024, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados ao exercício financeiro de 2024, cuja disponibilidade foi incorporada ao orçamento do SAAE por meio do Decreto nº 201/2024, estando, portanto, disponíveis para utilização.

Durante o ano de 2024, já foram desembolsados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo financiamento do FINISA, destinados ao início das obras. Para garantir a continuidade e conclusão dos projetos em andamento, faz-se necessária a inclusão do valor remanescente de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no orçamento de 2025.

As obras em execução são as seguintes:

1º ETAPA: Contratação de empresa para fornecimento de reservatórios de 1000m³ em aço inox 304.

Status: Em execução, com previsão de conclusão até 01/05/2025, sendo executado até o momento 75,80% da obra. Valor total da obra R\$ 3.198.000,00 (três milhões, cento e noventa e oito mil reais).

Motivo do Atraso: A licitação seguiu o cronograma, mas um aditamento de prazo contratual está em tramitação para finalização da obra, aguarda finalização do teste de estanqueidade que já foi iniciado.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor

Vereador VALDIR SACHSER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 262/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 11:58
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 024/2025/Fls.02)

2º ETAPA: Obra de Projeto e Execução de EEATs, Linhas Adutoras, Reservatório e Interligações

Licitação Inicial: 15/08/2024

Motivo do Atraso: A primeira tentativa de licitação foi impactada por uma instabilidade técnica no sistema compras.gov.br, ocorrida em 15/08/2024. Esse problema gerou dificuldades de conexão entre o Agente de Contratação e os Licitantes, afetando o processo da fase de lances e comprometendo o sigilo das propostas. Em consequência, a licitação foi cancelada e agendada novamente para 09/10/2024.

Retificação: Identificou-se uma falha na planilha orçamentária, o que resultou na necessidade de nova retificação, além da retirada de uma exigência sem respaldo legal, o que acarretou novos ajustes. A licitação foi reagendada para 13/01/2025. Rua Santa Catarina, 750 – Cep: 85960-146 – Fone: (45) 3284-5900 – e-mail: saae@saaemcr.com.br Serviço Autônomo de Água e Esgoto Marechal Cândido Rondon – Paraná www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br CNPJ: 76.878.669/0001-42

Status1: Abertura da Licitação realizada em 13/01/2025, Vencedor com Contrato nº 003/2025, assinado em 23/01/2025, com prazo de execução de 06 meses a contar da assinatura da O. S., que ocorreu em 12/02/2025. O empenho nº 154/2025 foi emitido em 13/02/2025, no valor parcial de R\$ 3.052.651,58 (três milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme saldo disponível no Vínculo: 00647 Operação de crédito - Finisa/CAIXA – Saneamento.

Status2: Em execução, com previsão de conclusão em 27/09/2025, sendo executado até o momento 10,88% da obra. Valor total a obra R\$ 11.800.417,28 (onze milhões, oitocentos mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). (obs: parte será executada com recursos próprios). Provável readequação de prazos de execução.

3º ETAPA: Elaboração de Projetos de Engenharia e Execução de Obras de Saneamento

Licitação Inicial: 19/09/2024

Motivo do Atraso: Semelhante à etapa anterior, houve uma identificação de falha na planilha orçamentária, o que demandou a retificação do processo. Além disso, foi necessário revisar a documentação para retirar exigências que não possuíam previsão legal, gerando uma nova retificação.

Novo Cronograma: A licitação foi reagendada para 18/12/2024.

Status1: Abertura da Licitação realizada em 18/12/2024, Vencedor e Contrato nº 002/2025 assinado em 14/01/2025, com prazo de execução até 17/07/2025. O empenho nº 150/2025 foi emitido em 12/02/2025, no valor parcial de R\$ 4.096.119,78 (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), conforme saldo disponível no Vínculo: 00647 Operação de crédito - Finisa/CAIXA – Saneamento.

Status2: Iniciada a execução, com previsão de conclusão em 17/08/2025. Valor total a obra R\$ 17.982.200,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). (obs: parte será executada com recursos próprios). Provável readequação de prazos de execução.

(Segue/Fls.03)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Mensagem e Exposição de Motivos nº 024/2025/Fls.03)

Os atrasos nas etapas foram ocasionados por fatores alheios ao controle da Autarquia, tendo sido adotadas as providências necessárias para a regularização dos processos.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para a inclusão do valor remanescente de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no orçamento de 2025, assegurando a continuidade e conclusão dos projetos. Ademais, pedimos autorização para as devidas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso relativos ao corrente exercício.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.


ADRIANO BACKES
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 021/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INTERFERÊNCIA FINANCEIRA, ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder transferência de recursos através de interferência financeira, alterando a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

03.000 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001.15.512.0018.1103 – Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no Município	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 647	R\$ 10.000.000,00
S o m a.....	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 10.000.000,00
	=====

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.012 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.012.10.512.0050.1006 – Ampliação do sistema e captação de água	
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 – Investimentos	
4.4.90.00.0000 – Aplicações diretas	
4.4.90.51.0000 – Obras e instalações – Fonte 647	R\$ 10.000.000,00
S o m a.....	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 10.000.000,00
	=====



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 021/2025, de 17/04/2025 / Fls. 02)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.


ADRIANO BACKES
Prefeito